

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024



Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional

PCMSO
Norma Regulamentadora – NRº 07

CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DO NOROESTE

Histórico de Revisões	
Emissão	25/11/2024
Aprovação	25/11/2024
1º Revisão	

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 1 de 43

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 2 de 43

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

2 OBJETIVO

Este programa estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização..

3 CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta Norma se aplica às organizações e aos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como aos órgãos dos poderes legislativo e judiciário e ao Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

4 DIRETRIZES DO PROGRAMA

- a) rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- b) detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- c) definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- d) subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
- e) subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- f) subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
- g) subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
- h) subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
- i) acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
- j) subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;
- k) subsidiar ações de readaptação profissional;
- l) controlar da imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 3 de 43

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

5 RESPONSABILIDADES

Compete ao empregador:

- a) garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO;
- b) custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
- c) indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

6 PLANEJAMENTO

O PCMSO deve ser elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR.

Inexistindo médico do trabalho na localidade, a organização pode contratar médico de outra especialidade como responsável pelo PCMSO.

O PCMSO deve incluir a avaliação do estado de saúde dos empregados em atividades críticas, como definidas nesta Norma, considerando os riscos envolvidos em cada situação e a investigação de patologias que possam impedir o exercício de tais atividades com segurança.

A organização deve garantir que o PCMSO:

- a) descreva os possíveis agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR;
- b) contenha planejamento de exames médicos clínicos e complementares necessários, conforme os riscos ocupacionais identificados,
- c) contenha os critérios de interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos achados dos exames médicos;
- d) seja conhecido e atendido por todos os médicos que realizarem os exames médicos ocupacionais dos empregados;
- e) inclua relatório analítico sobre o desenvolvimento do programa,

O médico responsável pelo PCMSO, caso observe inconsistências no inventário de riscos da organização, deve reavaliá-las em conjunto com os responsáveis pelo PGR.

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 4 de 43

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

O PCMSO deve incluir a realização obrigatória dos exames médicos:

- a) admissional;
- b) periódico;
- c) de retorno ao trabalho;
- d) de mudança de riscos ocupacionais;
- e) demissional.

Os exames médicos compreendem exame clínico e exames complementares, realizados de acordo com as especificações desta e de outras NR.

O exame clínico deve obedecer aos prazos e à seguinte periodicidade:

I - no exame admissional: ser realizado antes que o empregado assuma suas atividades;

II - no exame periódico: ser realizado de acordo com os seguintes intervalos:

a) para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:

1. a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;
2. de acordo com a periodicidade especificada, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas;

b) para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.

No exame de retorno ao trabalho, o exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.

No exame de retorno ao trabalho, a avaliação médica deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.

O exame de mudança de risco ocupacional deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

No exame demissional, o exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 5 de 43

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (centro e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

Os exames complementares laboratoriais previstos nesta NR devem ser executados por laboratório que atenda ao disposto na RDC/Anvisa n.º 302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise, e interpretados com base nos critérios na Norma e são obrigatórios quando:

- a) o levantamento preliminar do PGR indicar, a necessidade de medidas de prevenção imediatas;
- b) houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR-09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar.

Os empregados devem ser informados, durante o exame clínico, das razões da realização dos exames complementares previstos nesta NR e do significado dos resultados de tais exames.

No exame admissional, a critério do médico responsável, poderão ser aceitos exames complementares realizados nos 90 (noventa) dias anteriores, exceto quando definidos prazos.

Podem ser realizados outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que relacionados aos riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO.

Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico emitirá Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado, devendo ser fornecido em meio físico quando solicitado.

O ASO deve conter no mínimo:

- a) razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;
- b) nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;
- c) a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;
- d) indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;
- e) definição de apto ou inapto para a função do empregado;

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 6 de 43

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

f) o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;

g) data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico

A aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos, deve ser consignada no ASO.

Quando forem realizados exames complementares sem que tenha ocorrido exame clínico, a organização emitirá recibo de entrega do resultado do exame, devendo o recibo ser fornecido ao empregado em meio físico, quando solicitado.

Sendo verificada a possibilidade de exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I da Nr 07, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e das medidas de prevenção.

Caberá à organização, depois de informada pelo médico responsável pelo PCMSO:

a) emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

b) afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;

c) encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;

d) reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 7 de 43

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

7 DOCUMENTAÇÃO

Os dados dos exames clínicos e complementares deverão ser registrados em prontuário médico individual sob a responsabilidade do médico responsável pelo PCMSO, ou do médico responsável pelo exame, quando a organização estiver dispensada de PCMSO.

O prontuário do empregado deve ser mantido pela organização, no mínimo, por 20 (vinte) anos após o seu desligamento.

Em caso de substituição do médico responsável pelo PCMSO, a organização deve garantir que os prontuários médicos sejam formalmente transferidos para seu sucessor. Podem ser utilizados prontuários médicos em meio eletrônico desde que atendidas as exigências do Conselho Federal de Medicina.

O médico responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo:

- a) o número de exames clínicos realizados;
- b) o número e tipos de exames complementares realizados;
- c) estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
- d) incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
- e) informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;
- f) análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

A organização deve garantir que o médico responsável pelo PCMSO considere, na elaboração do relatório analítico, os dados dos prontuários médicos a ele transferidos, se for o caso.

Caso o médico responsável pelo PCMSO não tenha recebido os prontuários médicos ou considere as informações insuficientes, deve informar o ocorrido no relatório analítico.

O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 8 de 43

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

As organizações de graus de risco 1 e 2 com até 25 (vinte e cinco) empregados e as organizações de graus de risco 3 e 4 com até 10 (dez) empregados podem elaborar relatório analítico apenas com as informações específicas na norma

8 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

As MEI, ME e EPP desobrigadas de elaborar PCMSO, de acordo com o subitem 1.8.6 da NR01, (1.8.6 O MEI, a ME e a EPP, graus de risco 1 e 2, que declararem as informações digitais na forma do subitem 1.6.1 e não identificarem exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos, biológicos e riscos relacionados a fatores ergonômicos, ficam dispensados de elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO) devem realizar e custear exames médicos ocupacionais admissionais, demissionais e periódicos, a cada dois anos, de seus empregados.

Os empregados devem ser encaminhados pela organização, para realização dos exames médicos ocupacionais, a:

- a) médico do trabalho; ou.
- b) serviço médico especializado em medicina do trabalho, devidamente registrado, de acordo com a legislação.

A organização deve informar, ao médico do trabalho ou ao serviço médico especializado em medicina do trabalho, que está dispensada da elaboração do PCMSO, de acordo com a NR-01, e que a função que o empregado exerce ou irá exercer não apresenta riscos ocupacionais.

Para cada exame clínico ocupacional, o médico que realizou o exame emitirá ASO, que deve ser disponibilizado ao empregado, mediante recibo, em meio físico, quando assim solicitado

O relatório analítico não será exigido para:

- a) Microempreendedores Individuais - MEI;
- b) ME e EPP dispensadas da elaboração do PCMSO

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 9 de 43

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

9 CONTROLE MÉDICO OCUPACIONAL DA EXPOSIÇÃO A NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA ELEVADOS

Devem ser submetidos a exames audiométricos de referência e sequenciais todos os empregados que exerçam ou exercerão suas atividades em ambientes cujos níveis de pressão sonora estejam acima dos níveis de ação, conforme informado no PGR da organização, independentemente do uso de protetor auditivo.

O exame audiométrico deve ser executado por médico ou fonoaudiólogo, conforme resoluções dos respectivos conselhos federais profissionais e devem seguir rigorosamente as exigências previstas na NR 07

O empregado deve permanecer em repouso auditivo por um período mínimo de 14 horas até o exame audiométrico.

O resultado do exame audiométrico deve ser registrado e conter, no mínimo:

- a) nome, idade, CPF e função do empregado;
- b) razão social da organização e CNPJ ou CPF;
- c) tempo de repouso auditivo cumprido para a realização do exame audiométrico;
- d) nome do fabricante, modelo e data da última aferição acústica do audiômetro;
- e) traçado audiométrico e símbolos, conforme indicados neste Anexo;
- f) nome, número de registro no conselho regional e assinatura do profissional responsável pelo exame audiométrico

O exame audiométrico deve ser realizado, no mínimo:

- a) na admissão;
- b) anualmente,
- c) na demissão.

Na demissão pode ser aceito exame audiométrico realizado até 120 (cento e vinte) dias antes da data de finalização do contrato de trabalho.

O intervalo entre os exames audiométricos pode ser reduzido a critério do médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 10 de 43

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

A PAINPSE, por si só, não é indicativa de inaptidão para o trabalho, devendo-se levar em consideração na análise de cada caso, além do traçado audiométrico ou da evolução sequencial de exames audiométricos, os seguintes fatores:

- a) a história clínica e ocupacional do empregado;
- b) o resultado da otoscopia e de outros testes audiológicos complementares;
- c) a idade do empregado;
- d) os tempos de exposição progressa e atual a níveis de pressão sonora elevada;
- e) os níveis de pressão sonora a que o empregado estará está ou esteve exposto no exercício do trabalho
- f) a demanda auditiva do trabalho ou da função;
- g) a exposição não ocupacional a níveis de pressão sonora elevados;
- h) a exposição ocupacional a outro (s) agente (s) de risco ao sistema auditivo;
- i) a exposição não ocupacional a outro (s) agentes de risco ao sistema auditivo;
- j) a capacitação profissional do empregado examinado;
- k) os programas de conservação auditiva aos quais tem ou terá acesso o empregado.

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 11 de 43

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

10 CONTROLE RADIOLOGICO E ESPIROMÉTRICO DA EXPOSIÇÃO A AGENTES QUIMICOS

Este item estabelece as condições técnicas e parâmetros mínimos para a realização de:

- a)** Radiografias de Tórax - RXTP em programas de controle médico em saúde ocupacional de empregados expostos a poeiras minerais, **de acordo com os critérios da Organização Internacional do Trabalho - OIT;**
- b)** Espirometrias para avaliação da função respiratória em empregados expostos a poeiras minerais e para avaliação de empregados com indicação de uso de equipamentos individuais de proteção respiratória.

Cabe ao empregador, após o término do contrato de trabalho envolvendo exposição ao asbesto, disponibilizar a realização periódica de exames médicos de controle durante, no mínimo, 30 (trinta) anos, sem custos aos trabalhadores.

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 12 de 43

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

**PERIODICIDADE DOS EXAMES RADIOLÓGICOS PARA EMPREGADOS EXPOSTOS A
SÍLICA E ASBESTO**

Empresas com medições quantitativas periódicas	
CLSC* <= 10% LEO	RX na admissão somente.
10% LEO < CLSC < 50% LEO	RX na admissão, a cada 5 anos de exposição até os 15 anos, e, após, a cada 3 anos.
50% LEO < CLSC < 100% LEO	RX na admissão, a cada 3 anos de exposição até 15 anos, e, após, a cada 2 anos.
CLSC >100% LEO	RX na admissão e anual.
Empresas sem avaliações quantitativas	RX na admissão, a cada 2 anos de exposição até 15 anos, e, após, anual.

**LEO = Limite de exposição ocupacional

*CLSC(95%) ou percentil 95 = Concentração calculada estatisticamente com Limite Superior de Confiança 95%

NOTA: Trabalhadores que apresentarem Leitura Radiológica 0/1 ou mais deverão ser avaliados por profissionais médicos especializados.

**POEIRAS CONTENDO PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU POUCO SOLÚVEIS DE BAIXA
TOXICIDADE E NÃO CLASSIFICADAS DE OUTRA FORMA**

Empresas com medições quantitativas periódicas	
CLSC <=10% LEO*	RX na admissão somente.
10% LEO < CLSC** <50% LEO	RX na admissão e após 5 anos. Caso normal, repetir somente a critério clínico.
50% LEO < CLSC < 100% LEO	RX na admissão e após 5 anos. Caso normal, repetir somente a critério clínico.
CLSC>100% LEO	RX na admissão e a cada 5 anos.
Empresas sem avaliações quantitativas	RX na admissão e a cada 5 anos.

*LEO = Limite de exposição ocupacional

**CLSC (95%) ou percentil 95 = Concentração calculada estatisticamente com Limite superior de confiança 95%

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 13 de 43

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

11 ESPIROMETRIAS OCUPACIONAIS

Os empregados expostos ocupacionalmente a poeiras minerais e empregados com indicação de uso de equipamentos individuais de proteção respiratória devem ser submetidos a espirometria nos exames médicos admissional e periódicos a cada dois anos.

No caso de constatação de espirometrias com alterações, independentemente da causa, a periodicidade deve ser reduzida para anual ou inferior, a critério médico.

Nos exames pós-demissionais em empregados expostos ao asbesto, a periodicidade da espirometria deve ser a mesma do exame radiológico.

No caso da constatação de alteração espirométrica, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve investigar possíveis relações do resultado com exposições ocupacionais no ambiente de trabalho.

A organização deve garantir que a execução e a interpretação das espirometrias sigam as padronizações constantes nas Diretrizes do Consenso Brasileiro sobre Espirometria na sua mais recente versão. A interpretação do exame e o laudo da espirometria devem ser feitos por médico.

12 CONTROLE MÉDICO OCUPACIONAL DA EXPOSIÇÃO A SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS CANCERÍGENAS E A RADIAÇÕES IONIZANTES

O médico do trabalho responsável deve registrar no PCMSO as atividades e funções na organização com exposição ocupacional a radiações ionizantes e a substâncias químicas cancerígenas, identificadas e classificadas no PGR.

O médico responsável pelo PCMSO deve orientar os médicos que realizam o exame clínico desses empregados sobre a importância da identificação de lesões e alterações clínicas ou laboratoriais que possam estar relacionadas à exposição ocupacional a substâncias químicas cancerígenas e a radiações ionizantes.

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 14 de 43

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS CANCERÍGENAS

Os exames complementares para os empregados expostos a agentes químicos cancerígenos, conforme informado no PGR da organização, são obrigatórios quando a exposição ocupacional estiver acima de 10% (dez por cento) dos limites de exposição ocupacional, ou quando não houver avaliação ambiental, e devem ser executados e interpretados com base nos critérios constantes na NR.

Benzeno

As ações de vigilância da saúde dos empregados expostos a benzeno devem seguir o disposto na Instrução Normativa Nº 2, de 20 de dezembro de 1995, da SSST/Ministério do Trabalho, e na Portaria de Consolidação Nº 5, Anexos LXVIII, LXIX, LXX e LXXI, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde..

Radiações ionizantes

Os empregados devem ser avaliados, no exame médico admissional, de retorno ao trabalho ou de mudança de risco, quanto à sua aptidão para exercer atividades em áreas controladas ou supervisionadas, de acordo com as informações do PGR e a classificação da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN (Norma CNEN NN 3.01) para áreas de trabalho com radiação ou material radioativo.

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 15 de 43

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

13 EXAMES (RESUMO).

Tipo de exame	Em quem deve ser realizado	Quando deve ser realizado
Admissional	Todos os empregados	Antes que o empregado assuma suas atividades;
Exames Periódicos	a) para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade tais riscos	a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável
	b) para os demais empregados	de acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV desta Norma, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas
Exames de retorno ao trabalho	Todos os empregados	a cada dois anos.
		o exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.
Exames de mudança de risco ocupacional*	Todos os empregados, quando houver mudança de risco ocupacional	a avaliação médica deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.
No exame demissional	Todos os empregados	deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.
		deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (cento e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 16 de 43

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

14 QUADRO DE FUNÇÕES / GHE

GHE	SETOR	FUNÇÃO	Nº
01	Administrativo	Secretário – Executivo	01
		Secretário de programas e Projetos	01
		Secretária Administrativa	01
		Secretário Financeiro	01
		Secretário de Controle Interno	01
		Assessor de Contabilidade	01
		Assessor jurídico	01
		Pregoeiro	01
		Agente Administrativo	07
		Assessor Administrativo I	04
		Assessor Administrativo II	03
		Coordenadora Medico do SAMU	01
		Coordenador Administrativo do SAMU	01
		Coordenador de Enfermagem do SAMU	01
		Medico Regulador	03
		Medico Regulador noite	03
		Operador de Frota	03
Operador de Frota noite	03		
Supervisor de Base	01		
02	Enfermagem Assistência	Medico Socorrista	12
		Enfermeiro Socorrista	12
		Técnico em Enfermagem	84
03	Farmácia	Farmacêutico	01
04	Transporte Socorro	Condutor Socorrista	64
05	Telefonia	Telefonia Auxiliar de Regulação – Dia	04
		Telefonia Auxiliar de Regulação – Noite	04

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 17 de 43

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

06	Transporte	Motorista	01
07	Serviços Gerais	Servente	01
		Auxiliar de Serviços Gerais	01
08	Almoxarifado	Almoxarife	01
09	TI	Assistente de TI	01

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 18 de 43

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

15 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

GHE	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
01	Secretário Executivo	Dirigem e administram um governo nacional, estadual e distrital ou municipal, de um ministério ou órgão assemelhado, fixando políticas globais e setoriais, acompanhando a execução das mesmas e avaliando seus resultados, para assegurar o bem-estar geral, a integridade e segurança do país e a defesa das instituições.
	Secretário de programas e Projetos	Definem política institucional; planejam atividades; administram e captam recursos para projetos sociais e culturais. Fomentam ações culturais na comunidade; administram acervos, orientam a elaboração de projetos; coordenam equipes de trabalho e definem política de recursos humanos.
	Secretária Administrativa	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades. Atuam na área de captação de recursos, planejando e implementando estratégias de captação e contato com doadores/ parceiros.
	Secretário Financeiro	Organizam documentos e efetuam sua classificação contábil; geram lançamentos contábeis, auxiliam na apuração dos impostos, conciliam contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações, junto a órgãos do governo. Emitem notas de venda e de transferência entre outras; realizam o arquivo de documentos.

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 19 de 43

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

	Secretário de Controle Interno	Planejam processos administrativos, financeiros, de compliance, de riscos e de proteção de dados pessoais e privacidade e de facilities management. Gerenciam equipes, prestação de serviços terceirizados, rotinas administrativas e financeiras. Administram riscos, recursos materiais e canal de denúncia. Participam da implementação do programa de compliance e/ou de governança em privacidade. Planejam e implementam atividades de manutenção e conservação do ambiente construído. Monitoram e avaliam o cumprimento das políticas do programa, normativas, código de ética, procedimentos internos e parceiros de negócios. Participam da identificação de situações de riscos e propõem ações para mitigação dos mesmos. Prestam atendimento ao cliente e/ou cooperado e/ou titular de dados pessoais.
	Assessor de Contabilidade	Legalizam empresas, elaborando contrato social/estatuto e notificando encerramento junto aos órgãos competentes; administram os tributos da empresa; registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente; gerenciam custos; administram o departamento pessoal; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis; prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia.
	Assessor jurídico	Postulam, em nome do cliente, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo empresas, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais; zelam pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 20 de 43

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

Pregoeiro	Captam, avaliam, oficializam, divulgam, administram e organizam leilões de bens móveis e imóveis, novos ou usados e semoventes. Emitem pareceres técnicos e comerciais sobre os bens a serem leiloados ou comercializados.
Agente Administrativo	Exerce atividades técnico-operacionais de natureza ocupacional administrativa assistindo os departamentos, setores e áreas em tarefas, para a otimização dos processos e para maior agilidade no atendimento as necessidades do consórcio. Executa, organiza e controla ações do planejamento estratégico do setor para o alcance da excelência, bem como atua na realização de todos os processos operacionais
Assessor Administrativo I	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades. Atuam na área de captação de recursos, planejando e implementando estratégias de captação e contato com doadores/ parceiros.
Assessor Administrativo II	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades. Atuam na área de captação de recursos, planejando e implementando estratégias de captação e contato com doadores/ parceiros.
Coordenadora Medico do SAMU	coordenar e supervisionar os processos relativos à atuação da Equipe de Atendimento Pré Hospitalar - Móvel do SAMU municipal para atuarem de forma eficaz em situações de incidentes com múltiplas vítimas e desastres. Atender as ocorrências de percurso, conforme protocolo; Realizar visitas às bases regionais e supervisionar as equipes sob sua responsabilidade de forma direta ou à distância.

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 21 de 43

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

Coordenador Administrativo do SAMU	coordenar e supervisionar os processos relativos à atuação da Equipe de Atendimento Pré Hospitalar - Móvel do SAMU municipal para atuarem de forma eficaz em situações de incidentes com múltiplas vítimas e desastres. Atender as ocorrências de percurso, conforme protocolo; Realizar visitas às bases regionais e supervisionar as equipes sob sua responsabilidade de forma direta ou à distância.
Coordenador de Enfermagem do SAMU	coordenar e supervisionar os processos relativos à atuação da Equipe de Atendimento Pré Hospitalar - Móvel do SAMU municipal para atuarem de forma eficaz em situações de incidentes com múltiplas vítimas e desastres. Atender as ocorrências de percurso, conforme protocolo; Realizar visitas às bases regionais e supervisionar as equipes sob sua responsabilidade de forma direta ou à distância.
Medico Regulador	Atua na central de regulação das urgências, seguindo as portarias ministeriais vigentes e fluxos pactuados em Comitê Gestor da RUE. Realiza o atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência após designação da Regulação Médica, através das Unidades de Suporte Avançado de Vida (USA), prestando atendimento conforme os conhecimentos obtidos na formação Superior em Medicina e treinamento específico. Atua em casos de múltiplas vítimas como médico regulador à distância, quando necessário, assim como médico intervencionista.
Medico Regulador noite	Atua na central de regulação das urgências, seguindo as portarias ministeriais vigentes e fluxos pactuados em Comitê Gestor da RUE. Realiza o atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência após designação da Regulação Médica, através das Unidades de Suporte Avançado de Vida (USA), prestando atendimento conforme os conhecimentos obtidos na formação Superior em Medicina e treinamento específico. Atua em casos de múltiplas vítimas como médico regulador à distância, quando necessário, assim como médico intervencionista.

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 22 de 43

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

Operador de Frota	Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; Atua no acionamento e direcionamento dos veículos de urgência e emergência ao local da ocorrência, conforme designação do médico regulador, para o adequado atendimento, remoção e transporte de pacientes. Monitoriza o deslocamento das unidades móveis, avisando o médico regulador de qualquer inconformidade ou retardo no atendimento. Operacionaliza os sistemas de comunicação e controle operacional da frota de veículos de Unidades de Suporte Básico – USB e Unidades de Suporte Avançado – USA.
Operador de Frota noite	Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; Atua no acionamento e direcionamento dos veículos de urgência e emergência ao local da ocorrência, conforme designação do médico regulador, para o adequado atendimento, remoção e transporte de pacientes. Monitoriza o deslocamento das unidades móveis, avisando o médico regulador de qualquer inconformidade ou retardo no atendimento. Operacionaliza os sistemas de comunicação e controle operacional da frota de veículos de Unidades de Suporte Básico – USB e Unidades de Suporte Avançado – USA.
Supervisor de Base	Supervisionar as operações das tarefas diárias das bases descentralizadas. Participar da elaboração dos planos de trabalho, sugerir melhorias relacionadas aos procedimentos operacionais com o propósito de que as atribuições sejam feitas em conformidade com as normas e leis internas e/ou externas. Desempenhar a gestão de primeiro nível, facilitando os demais gestores e líderes no desempenho das atividades profissionais de forma mais organizada, prática e ágil. Fazer visitas operacionais. Fiscalizar o posto de serviço. Fazer cumprir cronograma de atividades. Receber feedback dos serviços prestados e reportar para gerentes qualquer anormalidade. Interagir com responsáveis pela solução de problemas. Sugerir manutenção e reposição dos equipamentos. Fazer checklist das atividades e processos operacionais. Fazer relatórios de prestação de serviço. Participar do planejamento de execução das tarefas. Supervisionar a guarda e conservação de equipamentos e acessórios das bases. Monitoramento da eficiência na entrega e recebimento de produtos

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 23 de 43

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

02	Medico Socorrista	<p>Conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.</p>
	Enfermeiro Socorrista	<p>Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem 43ré-hosp; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.</p>

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 24 de 43

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

	Técnico em Enfermagem	Atua nos procedimentos técnicos no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação de Técnico de Enfermagem. Remove e transporta pacientes, conforme orientações da regulação das urgências
03	Farmacêutico	Atua na supervisão de todos os processos e profissionais do setor de Farmácia atendendo todas as normas e procedimentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Conselho Federal de Farmácia – CFF, bem como portarias do Ministério da Saúde. Audita e controla o quantitativo de itens hospitalares, medicamentos e estoque mínimo necessário, para garantir o abastecimento das Unidades de Suporte Básico – USB’s e Unidades de Suporte Avançado – USA’s e a continuidade do serviço público pré-hospitalar de urgência e emergência.
04	Condutor Socorrista	Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Possuir CNH categoria D; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; cumprir, com pontualidade, seus horários de chegada aos plantões determinados, com, no mínimo, quinze minutos de antecedência; tratar com respeito e coleguismo os médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e condutores; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários e sendo responsável pelo mau uso; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré- hospitalar móvel; manter a

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 25 de 43

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

		equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;
05	Telefonia Auxiliar de Regulação – Dia	Atender solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento 45réhospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador.
	Telefonia Auxiliar de Regulação – Noite	Atender solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento Préhospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador.
06	Motorista	Atua no transporte de funcionários e materiais hospitalares às bases descentralizadas, respeitando as legislações de trânsito e direção defensiva. Zela pela segurança e conservação dos veículos. Executa serviços externos administrativos, conforme designações da secretaria executiva e gerência administrativa, bem como responsabiliza-se pela entrega de documentos aos locais demandados. Providencia abastecimento do veículo. Efetua reparos de baixa complexidade em situações de emergências
	Servente	Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Realizam tratamento e limpeza pesada em estruturas e equipamentos industriais, conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 26 de 43

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

07	Auxiliar de Serviços Gerais	<p>Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos do local do SAMU; Executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial; varrer as vias e logradouros públicos; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, carregar e descarregar em veículos de transporte de lixo; cumprir, com pontualidade, seus horários de chegada; tratar com respeito e coleguismo médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e motoristas; obedecer aos protocolos de serviço; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pela direção; ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, 43ré-hosp-los ou conspirar contra os mesmos;</p>
08	Almoxarife	<p>Receber, conferir, controlar, armazenar, registrar e distribuir produtos. Verificar pedidos de produtos. Verificar notas fiscais. Conferir lacres e prazos de validade dos produtos. Auxiliar na carga e descarga de produtos. Conferir lotes e produtos perecíveis. Codificar itens. Endereçar e encaminhar produtos para armazenagem. Conferir amarração dos paletes. Conferir quantidade dos produtos e especificações. Comunicar os setores requisitantes quando do recebimento das mercadorias. Verificar e atentar-se para os prazos de entrega dos produtos. Verificar se a entrega dos produtos atendeu as solicitações e contratos de compra. Devolver produtos com defeitos. Garantir que a mercadoria chegue para o requisitante no prazo estipulado. Definir o modo de armazenamento, áreas e tipo de produto. Empilhar caixas. Direcionar o transporte da mercadoria para área definida. Colocar produtos em prateleiras, porta paletes, refrigeradores, etc. Controlar temperatura dos refrigeradores. Receber requisição para separar produtos. Separar produtos de acordo com o seu gênero (alimentícios, higiene, etc.). Lançar entradas e saídas de notas fiscais e mercadorias. Controlar mercadorias de alta e baixa rotatividade. Fazer previsão mensal de estoque. Arquivar requisições já concluídas. Dar entrada nos materiais que chegam, cadastrando produtos no sistema. Codificar notas. Registrar baixa de itens. Solicitar reposição de</p>

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 27 de 43

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

		estoque. Registrar prazos de entrega. Emitir notas fiscais. Atentar-se para a quantidade dos produtos solicitados e os despaches. Verificar, através do sistema, a presença de possíveis erros existentes no estoque. Separar notas por rota. Separar itens por setor. Distribuir mercadorias por destinatário
09	Assistente de TI	Executar atividades envolvendo programação, coordenação ou execução especializada, em grau de variada complexidade, referentes a trabalhos de informática incluindo técnicas de teleprocessamento; técnicas de operação de computador; técnicas de controle de qualidade. Operar sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento, recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Assegurar o funcionamento do hardware e do software. Garantir a segurança das informações. Projetar, implantar e realizar a manutenção de sistemas de aplicações. Executar e acompanhar outras atividades que envolvam o apoio ao usuário de informática. Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programa. Projetar, implantar e realizar a manutenção de sistemas de aplicações

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 28 de 43



Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional
PCMSO – Norma Regulamentadora – NRº 07

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

16 FUNÇÕES, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, EXAMES A SEREM REALIZADOS E PERIODICIDADE.

01	Administrativo	Secretário – Executivo	01
		Secretário de programas e Projetos	01
		Secretária Administrativa	01
		Secretário Financeiro	01
		Secretário de Controle Interno	01
		Assessor de Contabilidade	01
		Assessor jurídico	01
		Pregoeiro	01
		Agente Administrativo	07
		Assessor Administrativo I	04
		Assessor Administrativo II	03
		Coordenadora Medico do SAMU	01
		Coordenador Administrativo do SAMU	01
		Coordenador de Enfermagem do SAMU	01
		Medico Regulador	03
		Medico Regulador noite	03
		Operador de Frota	03
Operador de Frota noite	03		
Supervisor de Base	01		

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 29 de 43



Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional
PCMSO – Norma Regulamentadora – NRº 07

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

RISCOS	AGENTES	POSSIVEIS DANOS À SAÚDE
Ergonômico	Trabalho Sentado , Digitação	Cansaço, dores musculares, fraquezas, hipertensão arterial, diabetes, úlceras, doenças nervosas, problemas na coluna vertebral , risco de adquirir LER /DORT

EXAMES A SEREM REALIZADOS	Periódico (Periodicidade)	Admissional	Retorno ao Trabalho	Mudança de Riscos Ocupacionais	Demissional
0295 Avaliação clínica ocupacional	ANUAL	Realizar antes que o Empregado assuma suas atividades	Deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.	Deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.	Deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (cento e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 30 de 43



Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional
PCMSO – Norma Regulamentadora – NRº 07

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

02	Enfermagem Assistência	Medico Socorrista	12
		Enfermeiro Socorrista	12
		Técnico em Enfermagem	84

RISCOS	AGENTES	POSSIVEIS DANOS À SAÚDE
ACIDENTES	Objetos cortantes e/ou perfurocortantes	Corte
BIOLOGICOS	Vírus, bactérias, fungos	Doenças Infectocontagiosas
BIOLOGICOS	Agulhas perfurocortantes	Doenças Infectocontagiosas
ERGONOMICO	Estresse psíquico	Dor de cabeça, desordens do sono, dificuldade de concentração
ERGONOMICO	Postura inadequada	Cansaço, fadiga, dores musculares
ERGONOMICO	Postura de pé por longos períodos	Dores musculares, problemas de coluna, varizes.
ERGONOMICO	Esforço Físico	Dores musculares, problemas de coluna, varizes
QUIMICO	Produtos químicos em geral	Diversas patologias

Elaborado por: DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Revisado por: Mateus Rocha Simão	Validado por: Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 31 de 43
--	--	--	-----------------



Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional PCMSO – Norma Regulamentadora – NRº 07

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

EXAMES A SEREM REALIZADOS	Periódico (Periodicidade)	Admissional	Retorno ao Trabalho	Mudança de Riscos Ocupacionais	Demissional
Avaliação Clínica Ocupacional: Código(s) eSocial: 0295	ANUAL	Realizar antes que o Empregado assuma suas atividades	Deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.	Deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.	Deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (centro e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.
Glicemia: Código(s) eSocial: 0658					
Hemograma: Código(s) eSocial: 0693					
HBSAG: Código(s) eSocial: 0234					
ANTI HCV: Código(s) eSocial: 0705					
Anti-HBS: Código(s) eSocial: 0704					

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 32 de 43



Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional
PCMSO – Norma Regulamentadora – NRº 07

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

03	Farmácia	Farmacêutico	01
-----------	-----------------	--------------	-----------

RISCOS	AGENTES	POSSIVEIS DANOS Á SAÚDE
Ergonômico	Trabalho Sentado , Digitação	Cansaço, dores musculares, fraquezas, hipertensão arterial, diabetes, úlceras, doenças nervosas, problemas na coluna vertebral , risco de adquirir LER /DORT

EXAMES A SEREM REALIZADOS	Periódico (Periodicidade)	Admissional	Retorno ao Trabalho	Mudança de Riscos Ocupacionais	Demissional
0295 Avaliação clínica ocupacional	ANUAL	Realizar antes que o Empregado assumas suas atividades	Deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.	Deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.	Deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (centro e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 33 de 43



Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional
PCMSO – Norma Regulamentadora – NRº 07

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

04	Transporte Socorro	Condutor Socorrista	64
-----------	---------------------------	---------------------	----

RISCOS	AGENTES	POSSIVEIS DANOS À SAÚDE
BIOLOGICOS	Vírus, bactérias, fungos	Doenças Infectocontagiosas
ERGONOMICO	Estresse psíquico	Dor de cabeça, desordens do sono, dificuldade de concentração
ERGONOMICO	Postura inadequada	Cansaço, fadiga, dores musculares
ERGONOMICO	Postura de pé por longos períodos	Dores musculares, problemas de coluna, varizes.
ERGONOMICO	Esforço Físico	Dores musculares, problemas de coluna, varizes
ACIDENTE	Vias Urbanas	Lesões Diversas

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 34 de 43



Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional PCMSO – Norma Regulamentadora – NRº 07

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

EXAMES A SEREM REALIZADOS	Periódico (Periodicidade)	Admissional	Retorno ao Trabalho	Mudança de Riscos Ocupacionais	Demissional
Avaliação Clínica Ocupacional: Código(s) eSocial: 0295	ANUAL	Realizar antes que o Empregado assuma suas atividades	Deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.	Deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.	Deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (cento e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.
Glicemia: Código(s) eSocial: 0658					
Hemograma: Código(s) eSocial: 0693					
HBSAG: Código(s) eSocial: 0234					
ANTI HCV: Código(s) eSocial: 0705					

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 35 de 43



Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional
PCMSO – Norma Regulamentadora – NRº 07

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

05	Telefonia	Telefonia Auxiliar de Regulação – Dia	04
		Telefonia Auxiliar de Regulação – Noite	04

RISCOS	AGENTES	POSSIVEIS DANOS À SAÚDE
ERGONOMICO	Estresse psíquico	Dor de cabeça, desordens do sono, dificuldade de concentração
ERGONOMICO	Postura inadequada	Cansaço, fadiga, dores musculares
ERGONOMICO	Postura sentado por longos períodos	Dores musculares, problemas de coluna, varizes.
FISICO	Ruído	Perda Auditiva

EXAMES A SEREM REALIZADOS	Periódico (Periodicidade)	Admissional	Retorno ao Trabalho	Mudança de Riscos Ocupacionais	Demissional
Avaliação Clínica Ocupacional: Código(s) eSocial: 0295	ANUAL	Realizar antes que o Empregado assuma suas atividades	Deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.	Deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.	Deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (cento e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.
Audiometria Tonal Ocupacional: Código(s) eSocial: 0281					

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 36 de 43



Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional
PCMSO – Norma Regulamentadora – NRº 07

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

06	Transporte	Motorista	01
-----------	-------------------	-----------	-----------

RISCOS	AGENTES	POSSIVEIS DANOS À SAÚDE
ERGONOMICO	Postura inadequada	Cansaço, fadiga, dores musculares
ACIDENTE	Vias Urbanas	Lesões Diversas

EXAMES A SEREM REALIZADOS	Periódico (Periodicidade)	Admissional	Retorno ao Trabalho	Mudança de Riscos Ocupacionais	Demissional
Avaliação Clínica Ocupacional: Código(s) eSocial: 0295	ANUAL	Realizar antes que o Empregado assuma suas atividades	Deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.	Deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.	Deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (centro e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 37 de 43



Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional
PCMSO – Norma Regulamentadora – NRº 07

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

07	Serviços Gerais	Servente	01
		Auxiliar de Serviços Gerais	01

EXAMES A SEREM REALIZADOS	Periódico (Periodicidade)	Admissional	Retorno ao Trabalho	Mudança de Riscos Ocupacionais	Demissional
Avaliação Clínica Ocupacional: Código(s) eSocial: 0295	ANUAL	Realizar antes que o Empregado assuma suas atividades	Deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.	Deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.	Deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (centro e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.
Glicemia: Código(s) eSocial: 0658					
Hemograma: Código(s) eSocial: 0693					
HBSAG: Código(s) eSocial: 0234					
ANTI HCV: Código(s) eSocial: 0705					
Anti-HBS: Código(s) eSocial: 0704					

Elaborado por: DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Revisado por: Mateus Rocha Simão	Validado por: Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 38 de 43
---	--	--	-----------------



Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional
PCMSO – Norma Regulamentadora – NRº 07

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

RISCOS	AGENTES	POSSIVEIS DANOS À SAÚDE
ACIDENTES	Objetos cortantes e/ou perfurocortantes	Corte
BIOLOGICOS	Vírus, bactérias, fungos	Doenças Infectocontagiosas
BIOLOGICOS	Agulhas perfurocortantes	Doenças Infectocontagiosas
ERGONOMICO	Estresse psíquico	Dor de cabeça, distúrbios do sono, dificuldade de concentração
ERGONOMICO	Postura inadequada	Cansaço, fadiga, dores musculares
ERGONOMICO	Postura de pé por longos períodos	Dores musculares, problemas de coluna, varizes.
ERGONOMICO	Esforço Físico	Dores musculares, problemas de coluna, varizes
QUIMICO	Produtos químicos em geral	Diversas patologias

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 39 de 43



Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional
PCMSO – Norma Regulamentadora – NRº 07

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

08	Almoxarifado	Almoxarife	01
-----------	---------------------	------------	-----------

RISCOS	AGENTES	POSSIVEIS DANOS À SAÚDE
Ergonômico	Trabalho em pé	Cansaço, dores musculares, fraquezas, hipertensão arterial, diabetes, úlceras, doenças nervosas, problemas na coluna vertebral, risco de adquirir LER /DORT
Acidente	Queda de material	Lesões diversas

EXAMES A SEREM REALIZADOS	Periódico (Periodicidade)	Admissional	Retorno ao Trabalho	Mudança de Riscos Ocupacionais	Demissional
0295 Avaliação clínica ocupacional	ANUAL	Realizar antes que o Empregado assuma suas atividades	Deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.	Deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.	Deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (centro e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 40 de 43



Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional
PCMSO – Norma Regulamentadora – NRº 07

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

09	TI	Assistente de TI	01
----	----	------------------	----

RISCOS	AGENTES	POSSIVEIS DANOS À SAÚDE
Ergonômico	Trabalho sentado	Cansaço, dores musculares, fraquezas, hipertensão arterial, diabetes, úlceras, doenças nervosas, problemas na coluna vertebral, risco de adquirir LER /DORT

EXAMES A SEREM REALIZADOS	Periódico (Periodicidade)	Admissional	Retorno ao Trabalho	Mudança de Riscos Ocupacionais	Demissional
0295 Avaliação clínica ocupacional	ANUAL	Realizar antes que o Empregado assumas suas atividades	Deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.	Deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.	Deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (cento e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 41 de 43

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

17 CRONOGRAMAS

AÇÕES	Jan	Fev.	Marc.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Ago.	Set	Out	Nov.	Dez
	Divulgação do Programa - PCMSO											▲
Realização do Relatório Analítico										▲		
Divulgações de Campanha em combate a Acidentes e Doenças relacionadas ao Trabalho	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲
Treinamento de Integração Admissional	Esse treinamento deve ser realizado sempre em cada admissão independente do numero de empregados. Deverá também ser realizado antes do inicio das atividades.											
Exigir carteira de vacinação de todos os empregados	Deve ser exigida na contratação a carteira de vacinação, com todas em dia, junto com a documentação de contratação.											
Convocação para Realização dos Exames Periódicos	A convocação pode variar dependendo do período de contratação de cada empregado. Respeitar sempre a periodicidade contemplada nesse programa											

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 42 de 43

Edição/Revisão:	Data da Emissão:	Data da Aprovação	Codificação:
EDI-01	25/11/2024	25/11/2024	PCMSO-11/2024

18 CONCLUSÃO E ASSINATURA

O presente Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO foi elaborado e desenvolvido pelo Médico do Trabalho, Dr. Agostinho Paulo Brandão Boechat sendo que o acompanhamento e todas as medidas necessárias para a implantação do mesmo são de exclusiva responsabilidade da Empresa: **CONSORCIO PUBLICO MULTIFINALITARIO DO NOROESTE**

O Médico do Trabalho assume também a responsabilidade pelo preenchimento e entrega do **REGISTRO DE RESPONSABILIDADE PCMSO** seguindo os termos abaixo :

DEFINIÇÃO:

Todo médico ao assumir o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, de qualquer empresa, deverá registrar essa condição no CREMERJ (Resolução CREMERJ 114/97).

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Formulário de Registro de Responsabilidade do PCMSO, disponível no site do CREMERJ, devidamente preenchido.
- O médico (a) deverá entregar o devido formulário na Sede, Delegacias ou Delegacias Metropolitanas do CREMERJ.
- Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ

Itaperuna - RJ 25 de Novembro de 2024

Dr. Agostinho Paulo Brandão Boechat

Médico do Trabalho

Reg. MTE N° 6877 – CRM 52.64421/8 - RJ

Elaborado por:	Revisado por:	Validado por:	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA DO TRABALHO	Mateus Rocha Simão	Dr. Agostinho Paulo B. Boechat	Página 43 de 43